

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

SEGUR-2

SEGUR/DACESS

INTIMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS-LEI 16.642/17-CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE PELA PRESENTE, FICA V.S.A. INTIMADO A EXECUTAR AS OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS ABAIXO, CONFORME LEI Nº 16.642/17, DE 09 DE MAIO DE 2017. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO PARA OBRAS E/OU SERVIÇOS NO TÉRMINO DO PRAZO FIXADO, ACARRETERÁ NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17.

00076/SMUL/SEGUR/DACESS/2019- 2015-0.072.642-3 - BUNGE ALIMENTOS S/A; AV ALEXANDRE MACKENZIE, 166 - JAGUARE; 180 DIAS.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECMH

EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMH – 7ª GESTÃO- 2018/2020

Data: 28/05/2019

Horário: 14 horas

Local: Libero Badaró nº 504, 18º andar sala 182- Auditório- Edifício Martinelli.

1) Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação-7ª Gestão realizada em 21/03/2019.

Deliberação: Ata aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes na reunião.

2) Apresentação da Estrutura da Parceria Público Privada Municipal.

Deliberação: A apresentação foi feita pelo Conselheiro Reinaldo lapequino, com um breve relato sobre o que é a Parceria Público Privada Municipal. Foram dirimidas as dúvidas dos conselheiros presentes, porém o plenário considerou que os assuntos referentes ao tema ainda não se esgotaram, e que ainda pairam muitas dúvidas sobre o Projeto da PPP. Solicitaram uma nova reunião para a continuação dos debates, o que foi acatado pelo Presidente do Conselho, Secretário João Farias. Essa nova reunião se dará após o envio de questionamentos sobre o tema para que a reunião fique mais dinâmica. Essa remessa de questionamentos deve ser feita através do endereço eletrônico secmh@prefeitura.sp.gov.br. A Secretaria Executiva do CMH enviará mensagem eletrônica aos Conselheiros com a data e horário dessa reunião após o recebimento dos questionamentos formulados.

3) Informes:

3.1) Andamento dos levantamentos realizados junto ao sistema HABITASAMPA pelo Departamento de Planejamento – DEPLAN/ SEHAB -, com vistas a resgatar os dados cadastrais do sistema do exercício de 2015 e possíveis alterações realizadas após aquela data;

Deliberação: A Apresentação foi feita pela Coordenadora do Departamento de Planejamento- DEPLAN da SEHAB, Sra. Vanessa Padiá. Foi apresentado aos conselheiros um cronograma dos trabalhos que estão sendo feitos e, na próxima reunião do Conselho Pleno, em Julho de 2019 será apresentado então o cenário dos cadastros e a vinculação das demandas para atendimento habitacional.

EMPRESA	PROC/MOD.	NE
AIE SERVIÇOS EIRELI	6210.2019/0002690-0 – ATA DE RP 038/19-HSPM	1789
ADT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	6210.2019/0000405-2 – DISPENSA	1795
CIR FERNANDES COM DE MAT CIR E HOSP SOC LTDA	6210.2019/0000993-3 – DISPENSA	1802
DENTAL CREMER PROD ODONTO-LOGICOS	6210.2019/0002171-2 – ATA DE RP 175/18-SMS.G	1798
DISPHARMA DISTR DE PROD FARMAC LTDA	6210.2019/0001999-8 – ATA DE RP 329/18-SMS.G	1797
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6210.2019/0002680-3 – ATA DE RP 036/19-HSPM	1790
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	6210.2017/0002488-2 – INEXIGIBILIDADE	1793
E C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	6210.2019/0002176-3 – ATA DE RP 005/19-SMS.G	1792
MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	6210.2018/0002504-0 – INEXIGIBILIDADE	1796
PABLO LUIS MARTINS	6210.2019/0002778-8 – ATA DE RP 142/18-HSPM	1791
SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PROD ODONTO EIRELI	6210.2019/0002169-0 – ATA DE RP 053/19-SMS.G	1794
YT BORTHOLIN COM E DISTR LTDA ME	6210.2019/0001333-7 – ATA DE RP 009/17-HSPM	1801

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

Encontra-se a disposição do interessado, após convocação do mesmo, no Setor de Gestão de Contratos, na Rua: Castro Alves, 63/73, 6º andar, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, a Nota de Empenho abaixo relacionadas

EMPRESA	PROC/MOD.	NE
BIO 2 IMP E COM DE MAT MÉD HOSP LTDA	6210.2019/0003114-9 – ATA DE RP 117/18-HSPM	1800
LIVE COM E IMP DE PROD CIR MED HOSP LTDA ME	6210.2019/0002955-1 – ATA DE RP 071/19-HSPM	1799

SAÚDE

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº. 6018.2019/0033825-9
PROCESSO DE COMPRA Nº. 6018.2019/0016101-4
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059/2019-SMS.G

Tendo em vista o atraso de 02 (dois) dias na entrega do medicamento pactuado por meio da Nota de Empenho nº. 42.314/2019 e Ordem de Fornecimento nº. 157/19, entregue através da Nota Fiscal Eletrônica nº. 1.916, conforme informado pela Fiscal do Contrato no documento SEI nº. 017502899, é o presente para NOTIFICAR a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA – M.E., inscrita no CNPJ sob o nº 15.031.173/0001-44, que encontra-se sujeita a ser penalizada, de acordo com o previsto no subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preço nº. 059/2019-SMS.G, em razão do descumprimento do item 5.8 da ARP. Caso queira, informamos que está aberto o prazo de cinco dias úteis para oferecimento de Defesa Prévia (inciso II do artigo 54 do Decreto Municipal nº 44.279/2003), que deverá ser protocolada na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva localizado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº. 6018.2019/0035948-5
PROCESSO DE COMPRA Nº. 6018.2019/0020989-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 275/2018-SMS.G

Tendo em vista o atraso de 04 (quatro) dias na retirada da Nota de Empenho nº. 44.373/2019, conforme informado pela Seção Técnica de Contabilidade no doc. SEI nº. 017220741, é o presente para NOTIFICAR a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 11.034.934/0001-60, que encontra-se sujeita a ser penalizada de acordo com o previsto no subitem 8.1.2 da Ata de Registro de Preço nº. 275/2018-SMS.G, em razão do descumprimento do item 5.4 da ARP. Caso queira, informamos que está aberto o prazo de cinco dias úteis para oferecimento de Defesa Prévia (inciso II do artigo 54 do Decreto Municipal nº 44.279/2003), que deverá ser protocolada

lada na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, localizado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6018.2017/0000712-7

I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, e fundamentado pelo artigo 57, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto Municipal nº 44.279/03, art. 46 e Portarias nº 100 e 389/2017 – SF, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, AUTORIZO, o aditamento do Contrato de Locação, firmado entre a Municipalidade, através da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste e os proprietários CARLOS ALEXANDRE AYOUB e JOANA CLOTILDE FISCHETTI AYOUB, já qualificados, cujo objeto é o imóvel situado na Rua Gonçalves Ledo nº 606, bairro do Ipiranga, São Paulo/SP, onde se encontra instalado o SAE DST/AIDS IPIRANGA, desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, para as seguintes alterações: A) prorrogação do ajuste, pelo período de 03 (três) meses, com início em 09/06/2019, pelo valor mensal de R\$ 8.816,93 (oito mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), onerando-se a dotação orçamentária 84.25.10.301.3003. 2.509.3.3.90.36.00.00; B) inclusão de cláusula resolutiva prevendo a possibilidade de desocupação do imóvel, neste interím, sem pagamento de multa, no caso de sobrevir determinação nesse sentido da Junta Orçamentário-Financeira, da Secretaria da Fazenda.

Em consequência, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor correspondente às despesas referentes à locação e ao pagamento do IPTU, para o presente exercício;

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6018.2017/0000717-8

I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, e fundamentado pelo artigo 57, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto Municipal nº 44.279/03, art. 46, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, AUTORIZO, o aditamento do Contrato de Locação, firmado entre a Municipalidade, através da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste e os proprietários AVERALDO DOS SANTOS e CLEUSA DOS SANTOS, já qualificados, cujo objeto é o imóvel situado na R. Almirante Mariath nº 62, bairro Heliópolis, São Paulo/SP, onde se encontra instalada a UBS ALMIRANTE DELAMARE, desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, para: A) a prorrogação do ajuste, pelo período de 03 (três) meses, com início em 10/06/2019, pelo valor mensal de R\$ 3.553,89 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), onerando-se a dotação orçamentária 84.25.10.301.3003.2.509.3.3.90.36.00.00; B) inclusão de cláusula resolutiva prevendo a possibilidade de desocupação do imóvel, neste interím, sem pagamento de multa, no caso de sobrevir determinação nesse sentido da Junta Orçamentário-Financeira, da Secretaria da Fazenda.

II. Em consequência, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor correspondente às despesas referentes à locação e ao pagamento do IPTU, para o presente exercício;

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 6018.2019/0008181-9

Tendo em vista o atraso de 20 (vinte) dias na entrega do material relativo à Nota de Empenho nº 13.247/2019, bem como cálculo do setor Contábil, é o presente para NOTIFICAR a empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA. ME., CNPJ 11.674.540/0001-77, que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de R\$ 191,60 (cento e noventa e um reais e sessenta centavos), nos termos da cláusula 5.1 do Anexo da Nota de Empenho, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei federal nº 8.666/93. Caso queira, informamos que está aberto prazo de cinco dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA, (art. 54, II do Decreto Municipal nº 66.354/2014), a qual poderá ser protocolada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Silva Bueno, 821, 3º andar, sala 305, Ipiranga – São Paulo.

Cronograma reapresentado ao CMH

	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO		JUNHO		JULHO	
						1ª QUINZENA	2ª QUINZENA	1ª QUINZENA	2ª QUINZENA	1ª QUINZENA	2ª QUINZENA
LEVANTAMENTO DE DADOS DOS EMPREENDIMENTOS											
CONSOLIDAÇÃO DE DADOS SOBRE DEMANDA DE ATENDIMENTO HABITACIONAL DEFINITIVO EXISTENTE NO PERÍODO											
RESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DADOS PARA A REVISÃO / PLANEJAMENTO DA VINCULAÇÃO DA DEMANDA											
OFICINAS DE REVISÃO / PLANEJAMENTO DE VINCULAÇÃO DA DEMANDA											
SISTEMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS											
APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS NO CMH											

3.2) Urbanização e construção de unidades habitacionais pela COHAB-SP na favela Jacareipe.

Deliberação: O Diretor Técnico da COHAB-SP, Sr. Nilson Leônidas, apresentou a situação atual do projeto. Dirimidas as dúvidas dos conselheiros presentes e ficou acordado que a COHAB-SP irá enviar um técnico ao alojamento para explicitar como se encontra o Projeto para as famílias.

3.3) Atendimento Habitacional do Conjunto Habitacional na Via Anchieta- São João Climaco.

Deliberação: O Coordenador da DTS-SUDESTE da SEHAB, Sr. Alexandre Cordeiro, informa que a definição dos beneficiários se dará através dos critérios estabelecidos pelas Portarias do Ministério das Cidades 163/2016 e a Portaria Municipal SEHAB 439/2010. As Comunidades a serem chamadas são: Comunidade Passagem III, Comunidade São Pedro, Comunidade Liviero, Comunidade Vila Cristina e Alojamento Jardim Celeste. O andamento dos trabalhos seguirão o seguinte cronograma:

* Reuniões com as famílias na semana do dia 10/06/19 à 14/06/19,

* Atualização Cadastral na semana do dia 25/06/19 à 02/07/19

EDUARDO DEBRASSI

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE HABITAÇÃO
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Habitação

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

CONTABILIDADE

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à rua Castro Alves, 63/73 5º Andar de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/Exclusividade/T.P./Convite e Concorrência) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data.

SIMPROC

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS

PROCESSOS EM TRÂNSITO

- O encaminhamento do processo só deve ser registrado no SIMPROC quando a Unidade remetente for, realmente, entregá-lo na Unidade de destino.
- A Unidade que receber o processo deve, imediatamente, efetuar o respectivo registro no SIMPROC.
- Utilize o Protocolo de Encaminhamento, que possibilita receber todos os processos de uma só vez.
- Processos na condição “Em Trânsito”, há mais de 10 (dez) dias, podem ensejar um possível extravio.

IMPORTANTE LEMBRAR

Nos termos do Art. 20 do Decreto 51.714 de 13 de agosto de 2010, o processo na condição “Em Trânsito” continua sendo de responsabilidade da chefia da Unidade que o encaminhou, até que a Unidade destinatária registre recebimento no SIMPROC.

DIVISÃO DOS PROCESSOS MUNICIPAIS QUALIDADE NO CONTROLE DE PROCESSOS

www.prefeitura.sp.gov.br/processos